

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL Secretaria Nacional de Mobilidade e Desenvolvimento Regional e Urbano

Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF

PLANO DE TRABALHO DO 2º TERMO ADITIVO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA № 137/2019 - SDRU/MDR

1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

a) Unidade Descentralizadora e Responsável

Ministério do Desenvolvimento Regional

Sandra Maria Santos Holanda

CPF: 027.935.264-60

Secretária Nacional de Mobilidade e Desenvolvimento Regional e Urbano

Portaria MDR nº 1.255, de 03 de novembro de 2021, publicada no DOU de 04 de novembro de 2021.

b) UG SIAFI

530023 - Secretaria Nacional de Mobilidade e Desenvolvimento Regional e Urbano - SMDRU

2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

a) Unidade Descentralizada Responsável

Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF

Autoridade Competente: Marcelo Andrade Moreira Pinto

CPF: 008.261.025-81

Cargo: Diretor-Presidente - CODEVASF

Deliberação do Conselho de Administração da Codevas f n° 28 de 26 de agosto de 2019

b) UG SIAFI

195007 - Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF

3. OBJETO:

2º Termo Aditivo ao Termo de Execução Descentralizada nº137/2019, que tem por objeto a promoção de ações de desenvolvimento para o apoio à política nacional de desenvolvimento local sustentável por meio da execução de obras/serviços de pavimentação nos municípios de Brotas de Macaúbas, na abrangência da 2º Superintendência Regional, visando prorrogar o prazo de vigência por 12 (doze) meses.

4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED

O recurso proveniente de TED nº 137/2019, no valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) foi empenhado para atender a demanda:

- CT N° 2.366.00/2019: necessidade de conclusão dos serviços de pavimentação em paralelepípedo granítico de vias urbanas e rurais em municípios diversos na área de atuação 2° Superintendência Regional da CODEVASF, no estado da Bahia. (59% de avanço físico- fonte SIGEC).
- CT N° 2.253.00/2019: necessidade de conclusão dos serviços de pavimentação em paralelepípedo granítico de vias urbanas e rurais em municípios diversos na área de atuação 2° Superintendência Regional da CODEVASF, no estado da Bahia. (79% de avanço físico- fonte SIGEC).
- Pavimentação em paralelepípedo no município de Brotas de Macaúbas/BA.
- Pavimentação em paralelepípedo no município de Boquira/BA
- Despesas administrativas/fiscalização (Reserva Técnica)

5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED:

De acordo com as Diretrizes da Política Nacional de Desenvolvimento Regional- PNDR e da Política Nacional de Desenvolvimento Urbano- PNDU, coordenadas pelo Ministério do Desenvolvimento Regional, a Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba- CODEVASF utiliza linhas linhas de ações que visam o desenvolvimento local regional, identificação das potencialidades locais, e impulsionando o desenvolvimento social e econômico da região. As políticas públicas de promoção de infraestrutura urbanas e de promoção do desenvolvimento regional e produtivo devem atuar de forma visando proporcionar uma melhor qualidade de vida à população por meio de transformações

urbanísticas estruturais e a integração das economias regionais, na busca de melhoria para a população. A pavimentação em paralelepípedo granítico de vias promoverá a urbanização municipal e melhoria da acessibilidade, melhorando a qualidade de vida das pessoas e impulsionando o desenvolvimento social e econômico da região.

Nesse contexto, a descentralização de créditos à Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba- CODEVASF pelo MDR proporcionará apojo à infraestrutura urbana e produtiva e o fomento à sustentabilidade local em sua área de atuação, no estado da Bahia. Cabe ressaltar a autorização contida no supracitado ofício para utilização de 4,5% do valor total da descentralização a título de reserva técnica para despesas administrativas.

Considerando que o vencimento do TED está próximo e que as ações não poderão ser concluídas dentro do atual prazo de vigência, solicito que o instrumento tenha uma dilatação de prazo de 12 meses, passando sua vigência para 28/06/2023, tempo que consideramos suficiente para que aja a conclusão das obras e a realização dos pagamentos.

6.	SUBDESCENTR	ALIZAC	ÃO
~ •	202220221122		

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?
(X) Sim
() Não

7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORCAMENTÁRIOS

A forma de execução de créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

x) Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.

x) Contratação de Particulares, observadas as normas para contratos da administração pública

x) Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8°, § 2°)

A TT ' 1 1 D	1' ~ 1	1	• •	, .	` ~ 1	1' 4 1 TED
A Unidade Descentralizadora autori	za a realizacão de d	iesnesas com ci	istos operacionais	necessarios a	a consecucão do	objeto do LELA
1 Cindade Bescentianzadora adiori	za a rearrzagao ao c	acopeous com et	abtob operacionais	necessarios e	a compectação do	objeto do TED

(X) Sim

) Não

O pagamento será destinado aos seguintes custos indiretos, até o limite de 20% do valor global pactuado:

1 - Fiscalização - Reserva Técnica

9. PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

Programa de Trabalho	Plano Interno	Fonte	Natureza da Despesas	Valor Em R\$
15.244.2029.7K66.0001	MDR PLN 33	300	44.90.51	573.000,00
15.244.2029.7K66.0001	MDR PLN 33	300	44.90.39	27.000,00
	TOTAL			R\$ 600.000,00

10. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

METAS	DESCRIÇÃO	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)	Início	Fim
Meta 1	Pavimentação	Und.	1	573.000,00	573.000,00	28/12/2019	28/06/2023
Produto	Pavimentação	Und.	1	573.000,00	573.000,00	N/A	N/A
Meta 2	Despesas administrativas/fiscalização (Reserva Técnica)	Und.	1	27.000,00	27.000,00	28/12/2019	28/06/2023
Produto	Despesas administrativas/fiscalização (Reserva Técnica)	Und.	1	27.000,00	27.000,00	N/A	N/A
	TOTAL						

11. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

MÊS/ANO	VALOR
Julho/2020	27.000,00
Julho/2021	33.651,55
Setembro/2021	67.432,42
Dezembro/2021	38.043,23
Maio/2022	153.711,93

Julho/2023				280.160,87		
		TOTAL		600.000,00		
12. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD						
CÓDIGO DA	NATUREZA DA DESPESA	CUSTO INDIRETO	VALOR PREVISTO			
44.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	Não		573.000,00		
44.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA	Sim		27.000,00		
13. PROPOSIÇÃO						

Marcelo Andrade Moreira Pinto

Diretor Presidente da CODEVASF (Assinatura Eletrônica)

14. APROVAÇÃO

Sandra Maria Santos Holanda

Secretária Nacional de Mobilidade e Desenvolvimento Regional e Urbano (Assinatura Eletrônica)



Documento assinado eletronicamente por Sandra Maria Santos Holanda, Secretária Nacional de Mobilidade e Desenvolvimento Regional e Urbano, em 24/05/2022, às 20:21, com fundamento no art. 4°, § 3°, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por MARCELO ANDRADE MOREIRA PINTO, Usuário Externo, em 28/05/2022, às 09:40, com fundamento no art. 4°, § 3°, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mi.gov.br/sei/controlador externo.php? acao=documento conferir&id orgao acesso externo=0 informando o código verificador 3749117 e o código CRC DAAFB6CF.



59000.032542/2019-11 3749117v1